**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.**

# CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**OBJETO:** Confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachás para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**:

R$ 4.274,80 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

**PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 11/03/2025 a partir das 08h até às 13/03/2025 às 13h.**

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASILIA)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: MENOR PREÇO GLOBAL

# PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br/) ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32 – Centro – Quatis - RJ

 **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.**

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASILIA-DF, DO DIA 13/03/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria n° 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

## ANEXOS DESTE AVISO

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

**ANEXO V** – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br/) na aba de “PROCESSOS LICITATÓRIOS 2025”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI n° 14.133 DE 2021.**
	1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei n° 14.133 de 2021.
		1. Será adotada a dispensa na forma **não eletrônica.**
		2. O critério de julgamento será o de menor preço global em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.
		3. A proposta vencedora deverá:
		4. ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
		5. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
		6. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
		7. Informar prazo de entrega não superior a 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;
		8. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
		9. Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
		10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
		11. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta dispensa de licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

1.1.10 Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

1.1.11. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, mantido pela Controladoria geral da união www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

1.1.12 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

1.1.13 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

1.1.14 O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

1.1.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

1.1.16 Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.1.18 Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1 Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2.2 Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.

1.2.3 Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.4 Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;

1.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.6 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;

1.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

1.3.1 Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

1.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da

Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;

1.3.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;

1.3.6 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943; 1.3.7 Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

1.3.9 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

1.3.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

**1.3.11 Habilitação econômico-financeira**

1.1.4 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara municipal de Quatis;

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

# ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

# UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS PROJETO/ATIVIDADE:

# 2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**(12) 3.3.90.39.09.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS:**

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 o contratado o que:
	2. Der causa a inexecução parcial do contrato;
	3. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
	4. Der causa a inexecução total do contrato;
	5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
	7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
	8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
	9. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
	10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
		1. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2° da lei n° 14.133 de 2021;
		2. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea “B’, ’C”, “E”, “D” do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 4° da lei n° 14.133 de 2021;
		3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é “F”, “G”, “E”, “H” do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas “B”, “C”, “E”, “D” que justifiquem a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 5° da lei n° 14.133 de 2021.
		4. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei n° 14.133 de 2021.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**
	1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
	2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial ou pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br
	3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo Anexo I que faz parte integrante do presente termo;
	4. O aviso de contratação direta para conhecimento, download e/ou consulta dos

interessados, será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 10 de março de 2025.

**Willian do Nascimento Vilela**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2025

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES BÁSICAS** |
| **Setor Requisitante:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| **Editado por:** Caio Villas Bôas Patricio - **Cargo*:*** Agente administrativo |
| **Atualizado em:** 10/03/2025 |
| **Status:**  TRAMITANDO |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES** |
| **Categoria:** Prestação de Serviços |

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

* 1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.2** Confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachá de identificação para servidores e Vereadores para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** | **Valor Estimado** |
| 01 | 9000 | Unid | Cartão de visitas, sendo 1000 unidades para cada Vereador. | R$2.730,00 |
| 02 | 09 | Unid | Carteira de identificação de Vereador em material resistente e duradouro. | R$139,80 |
| 03 | 58 | Unid | CRACHÁS com as seguintes características mínimas:- Medidas: 5,6 cm largura x 8,7 cm de altura e 0,75 mm de espessura mínima, confeccionado em material de PVC na cor branca.- Impressão digital 4 x 0, onde deverá constar logo da Câmara Municipal de Quatis, nome do funcionário, área de lotação, nome da Secretaria/Departamento.- Os crachás deverão conter perfuração no topo para encaixe do prendedor.- Cordão personalizado com o logo da Câmara Municipal de Quatis, na cor azul, com terminal em presilha tipo jacaré. | R$1.239,46 |
| Valor Total Estimado: | **R$4.274,80** |

**1.3** A empresa contratada deverá prestar o serviço de confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachá de identificação para servidores e Vereadores para a Câmara Municipal de Quatis, após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4** O objeto da contratação tem a natureza de confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachá de identificação para servidores e Vereadores.

**1.5** A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

**1.6** Os benefícios de adquirir cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachá de identificação para servidores e Vereadores incluem profissionalismo e imagem institucional, facilidade de acesso e contato, acessibilidade e transparência, facilidade de identificação em eventos e reuniões, apoio à imagem pessoal e política e promoção de confiança.

**1.7** Investir na confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachá de identificação para servidores e Vereadores é essencial para a facilitação da comunicação.

**1.8** O custo estimado total da contratação é de R$ 4.274,80 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

**1.9** O preço médio estimado foi baseado em pesquisas no Painel de Preços e sites especializados.

**2.0** A consulta de preços para o serviço a ser contratado será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Quatis, através de edital para propostas adicionais.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

* 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.2** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.2**. Serviço conforme demanda;

**4.3**. Trata-se de confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachá de identificação para servidores e Vereadores para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

**4.4.** Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A solicitação para consumo se dará conforme demanda, a partir da emissão da autorização de fornecimento e/ou contrato e seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

**5.2**. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e/ou da assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

**6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**6.1** O serviço será pago de forma fracionada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota fiscal e a documentação pertinente, conforme art. 123 da resolução 005/2023.

**6.2** O pagamento será efetuado por depósito em conta bancária, após ser conferido pelo responsável correspondente.

**6.3** O contratante deverá conferir o serviço prestado por meio do responsável competente com a finalidade de verificar a adequação dos serviços prestados e, constatar as observações que se fizerem necessárias.

**6.4** Os materiais deverão ser entregues de acordo com todas as especificações da contratação e, se identificar alguma pendência na execução e quando o julgar em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caberá ao responsável tomar as providências cabíveis e solicitar que o serviço seja prestado ou corrigido, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM**

Até março de 2025.

**8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **GRAU DE PRIORIDADE** |
|  | BAIXO |
|  | MÉDIO |
| x | ALTO |

**9. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) SIM | Há vinculação com outro DFD |
| ( x ) NÃO |
| VINCULADO AO DFD Nº /2025–Processo Administrativo nº /2025 |

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORGÃO 01 –** CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**UNIDADE 0101 –** CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 –** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**(12) 3.3.90.39.09.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

**11. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO**

Quatis/RJ, 10 de março de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Willian do Nascimento Vilela**

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos**

1. **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 10 de março de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ALEX MILLER ALVES D’ELIAS**

Presidente da Câmara

## ANEXO II

## MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto: Confecção de cartão de visitas, carteira de identificação de Vereador e crachás para servidores e Vereadores para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis, com a data final prevista para 13 de março de 2025.

Para que a proposta da empresa seja considerada, segue planilha abaixo como modelo. A proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação n° 10/2025 – Processo administrativo n° 066/2025 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

## ATENÇÃO AOS PRAZOS SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 13/03/2025, ATÉ ÀS 13 HORAS

## MODELO DE COTAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| DADOS DO PROPONENTE  |  |
| RAZÃO SOCIAL:  |
| CNPJ/CPF  |
| ENDEREÇO  |
| NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL  |
| TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP  |
| E-MAIL:  |
| DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL  |
|   |
| OBJETO/MARCA  | VALOR UNITARIO  | VALOR TOTAL  |
|   |   |   |
|   |   |   |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:  |
| VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS  |
|   |
| PRAZO DE ENTREGA:  |
| OBS.: O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO. **Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.**  |

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

##  DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob no.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade (RG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF sob número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei n° 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Local, xxx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63,Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V**

# DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)